



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Ofício CMFN nº. 050/2021.

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco- TCE/PE
Equipe Técnica
Ilmo. Sr. **FERNANDO TENÓRIO CALDAS DE MACÊDO**
Analista de Controle Interno

Assunto: **Solicitação de documentos/informações TC/GEMS/ nº 159/2021**

Ilmo. Sr.

Através do presente, em resposta ao solicitado no Ofício TC/GEMS nº 159/2021, enviar os documentos e esclarecimentos solicitados a esta Casa Legislativa.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSENILDO TAURINO DE PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ento Assinado Digitalmente por: Fernando Tenorio Caldas de Macedo
em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69004885-e4831-4401d152af7-ara441R4463408



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PORTARIA Nº 013/ 2019

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º - **Conceder**, ao servidor **PEDRO THOMAZ OLIVEIRA FONTES LIMA**, gratificação de 100% (cem por cento), referente a dedicação exclusiva.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 02 de Janeiro de 2019.


EDINILCE CÂNDIDO GONZAGA PEREIRA
Presidenta





Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS

a) Segue anexo Portaria do Servidor Pedro Thomaz Oliveira Fontes.

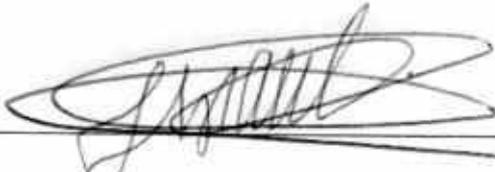
b) Sabemos que, o servidor em regime de dedicação exclusiva trabalhará na atividade profissional de seu cargo ou de sua função exclusivamente para a Administração, mas poderá desempenhar atividade diversa da de seu cargo ou de sua função em qualquer outro emprego particular ou público, desde que compatíveis com o da dedicação exclusiva. Todos os funcionários da Câmara Municipal trabalham 30 (trinta) horas semanais.

No entanto, os servidores em cargos comissionados, poderão se necessários ao serviço, estender seu horário de trabalho.

c) Na verdade ocorreu um equívoco quando do lançamento das remunerações para base das contribuições previdenciárias, esclarecemos que iremos fazer o levantamento das diferenças e fazer as devidas retificações das GFPS e providenciar compensações junto ao INSS.

d) A jornada de trabalho dos servidores comissionados é a mesma referente aos servidores dos cargos efetivos, ou seja, 30 (trinta) horas semanais.

Feira nova, 22 de julho de 2021.



JOSENILDO TAURINO DE PAULA



Document
Acesse e

do Digitalmente por: Fernando Tenorio Caldas de Macedo
ete: tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 690004853-44351-440143847-44044478463408